

**LEI Nº 761/2017**

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO II LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 22 / Setembro / 2017

Natércia Polista C. Silva
SECRETARIA GERAL
DEC. 177/2017

"DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE UM
IMÓVEL URBANO NO DISTRITO DE
NILÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA
DOURADA/GO "

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás,
aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado utilidade pública e autoriza o Poder Executivo a
adquirir o imóvel particular, situado no Distrito de Nilópolis Município de Cachoeira
Dourada/GO, com base no Decreto Lei Federal nº 3.365, conforme abaixo descrito:

a) O imóvel é de propriedade de Pascoal Matiole no Distrito de
Nilópolis Município de Cachoeira Dourada/GO, Lt. 16 na Rua 09, Qd. 09, registrado na
Matrícula nº 9.888, o imóvel possui uma área de 360,00 m², conforme certidão cartorária em
anexo.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente autorização destina-se a instalação da
praça de Nilópolis no Distrito do Município de Cachoeira Dourada/GO.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta das
dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de
Goiás, aos 22 dias do mês de setembro 2017.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
Cachoeira Dourada-GO